



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 45/2022, de 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Lei nº 1.222 de 15 de junho de 2015 do Município de Carinhanha-Ba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.222 de 15 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e art. 7º § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

1. Eurídice Sena de Oliveira Silva
2. Rosa Belém Farias

II - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

1. Sebastião Farias dos Santos

III - Representantes do Fórum Municipal de Educação - FME

1. Alberto Farias dos Santos
2. Crésia dos Santos Belém Viana
3. Fátima dos Santos Pereira
4. Gilene Ferreira Lima
5. Josinez Montalvão Dias
6. Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes

IV - Representantes do Poder Legislativo

1. Antônio Carlos Pereira de Carvalho
2. Dardian de Sena Moreira
3. Fábio Ferreira Santos

V - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR

1. Dalvanice Santana Ribeiro

VI - Representantes das Escolas do Campo

1. José Roberto Santana

2. Vanuzia Soares da Silva

VII - Representantes das Comunidades Quilombola

1. Camila Pereira dos Santos
2. João Carvalho da Silva
3. Pedrina Mendes dos Santos
4. Washington Mendes dos Santos

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

I- Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

III- Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV- Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V- Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI- Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII- Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 14 de 12 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DE CARINHANHA-BA, 08 de agosto de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal